



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**  
**INTERESSADOS: VOIPY TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - EPP**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto, realizada pela Equipe Técnica do Pregão, para as empresas no seguinte valor:

| DESCRIÇÃO   | UND | QTD      | VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) |
|---|-----|----------|-----------------------------|
| Licença de uso de um sistema informatizado e integrado de gestão da educação, através da contratação de uma empresa especializada, incluindo os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, de acordo com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. | 01  | 12 MESES | 4.999,00                    |
| Implantação (instalação, treinamentos, acompanhamentos) do Sistema, para número ilimitado de servidores, inclusive conversão das bases de dados existentes.   | 01  | VB       | 11.512,00                   |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |     |          | <b>R\$ 71.500,00</b>        |

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinarem o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 06 de janeiro de 2014.

**KARINA BORGES SILVA**  
Prefeita Municipal